



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - Cep 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.443

Data: 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Súmula: Autoriza a conceder contribuições a diversas entidades no exercício de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuições a diversas entidades no exercício de 2004, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

ENTIDADES	R\$	VALOR
ACANORPA	R\$	1.000,00
ACIPAR	R\$	7.000,00
AMUSEP	R\$	6.000,00
Associação Atlética de Paranacity	R\$	10.000,00
Associação do Desenvolvimento Comunitário de Paranacity	R\$	5.000,00
Associação Rural Paranacity e Cruzeiro do Sul	R\$	5.000,00
EMATER	R\$	12.000,00
IBAM	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	52.000,00

Artigo 2º - Para atendimento as despesas constantes da presente Lei, serão incluídas dotações no orçamento para o exercício de 2004.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2003.

Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

